



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de um Ar Condicionado Split com tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 Btus/frio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP e Termo de Referência, constatação de adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a homologação à análise jurídica prévia favorável.

Câmara Municipal de Nazareno, 11 de fevereiro de 2025



João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara